

REQUISIÇÃO DE ALTERAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.645/2023:

Art. 4º. O planejamento das contratações públicas deverá considerar a expectativa de consumo anual, com a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, exceto em algumas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme disposto em regulamento específico.

Art. 9º. Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, a pedido de qualquer Secretaria, desde que a solicitação de alteração seja encaminhada por meio eletrônico para a Secretaria de Administração, devidamente justificada e com a aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 10. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa da Secretaria interessada, previamente aprovada pelo Prefeito Municipal, que definirá o respectivo nível de prioridade, para a sua adequação à LOA aprovada para aquele exercício.

§1º. O PCA atualizado e aprovado pelo Prefeito Municipal será disponibilizado no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da aprovação, cabendo à Secretaria de Administração realizar os devidos encaminhamentos para garantir a sua publicidade.

§2º. As demandas que não constarem do PCA só poderão ser formalizadas via SC no sistema informatizado depois cumprido previamente disposto no caput.

DATA: Sabará, 10 de abril de 2024.

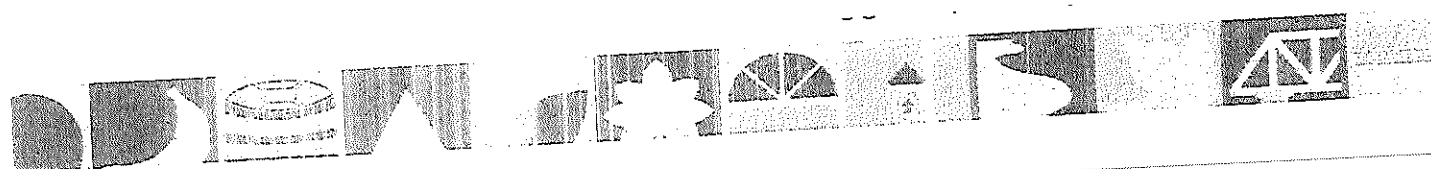
1 - SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA:

- INCLUSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXCLUSÃO DE CONTRATAÇÃO
 REDIMENSIONAMENTO DE ITENS

2 - IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura

3 - OBJETO: Contratação de serviço de manutenção dos elevadores do Teatro Municipal de Sabará/MG, Estação Cidadania e Solar do Pe. Correa, com cobertura de peças, de acordo com as especificações constantes neste estudo.

OBS: Original em 2 mãos do
PC nº 1240/24



4 - JUSTIFICATIVA:

São muitos pontos a serem observados e é preciso garantir que o equipamento funcione de acordo e ofereça segurança aos passageiros. Por mais moderno e atual que possa ser os elevadores, com o tempo ocorrem desgastes e esses precisam ser reparados para evitar acidentes.

Além disso, para todo elevador em funcionamento, com exceção aos de uso unifamiliar, é obrigatória a manutenção e a contratação de uma empresa especializada. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) adverte que, caso ocorra infrações graves de segurança ou eventual fatalidade, os representantes e responsáveis pelo prédio poderão ser penalizados. Ou seja, é fundamental estar atento a isso;

A manutenção de um elevador consiste na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o elevador deve conseguir transportar os usuários sem transtornos e com segurança.



SERVIÇOS

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024 - DECRETO MUNICIPAL N.º 1.645 - REGULAMENTO 001

ITEM	OBJETO	ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS	NATUREZA	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CATÁLOGO UTILIZADO	CÓDIGO	GRUPO	SUBGRUPO	DATA PARA CONCLUSÃO DA COMPRA/LICITAÇÃO	PREVISÃO DE COMPRA	NÍVEL DE PRIORIDADE			ORIGEM RECURSOS FINANCEIROS
										VALOR TOTAL	Alto	Médio	Baixo	
1	Contratação de serviço de manutenção dos elevadores do Teatro Municipal da Sabará/MG, Estação Cidadania e Solar do Pe. Correa, com cobertura de peças, de acordo com as especificações constantes neste estu	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SERVIÇO	JURÍDICA	CEP MUNICIPAL	096.13	SERVICOS PESSOA JURIDICA	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTIVIDADES, HOMENAGENS	30/09/2024	R\$30.493,52		X		RECURSO PRÓPRIO

(Servidor responsável)

André Gustavo Alves
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CPF: 028.253.796-11
 MATRÍCULA: 28865





**CONCORDÂNCIA E APROVAÇÃO PELO
PREFEITO MUNICIPAL**

DATA PREVISTA: / /

DATA CONCORDÂNCIA E APROVAÇÃO: / /


WANDER JOSE GODDARD BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

